



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PARECER N.º 004/2025

REFERENTE: Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORIA: Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda

DATA: 07 de março de 2025

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, bem como para emissão de parecer.

A proposta tem como objetivo dispor sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Codajás e dá outras providências.

Cumprindo os trâmites legais, a matéria foi distribuída a esta Comissão, sendo designada a Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda como Relatora.

2. ANÁLISE

a) Aspectos Constitucionais e Legais

Após detida análise, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025 encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis. Não foram identificados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que pudessem obstar sua tramitação.

A iniciativa legislativa do Poder Executivo revela-se legítima e compatível com o processo legislativo municipal, atendendo aos requisitos formais exigidos.

b) Aspectos Jurídicos

Sob a ótica jurídica, o Projeto demonstra coerência com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, preservando os direitos fundamentais e os interesses públicos locais. A redação está clara e objetiva, garantindo a efetiva compreensão e aplicação das normas propostas.

c) Técnica Legislativa e Redação Final

A técnica legislativa utilizada está em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A estrutura do texto, bem como a numeração dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas, encontra-se adequada e harmoniosa.

Eventuais ajustes de redação, se necessários, não comprometem o mérito da proposta, podendo ser realizados na fase de redação final.

3. CONCLUSÃO

Edifício José Ferreira do Nascimento

Rua 05 de Setembro, n. 12 – Centro. Codajás/Am. CEP 69.450-000

camara.codajás.am@hotmail.com

CNPJ 04.953.485/0001-99



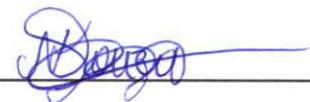
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025, considerando-o constitucional, legal e adequado quanto à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de março de 2025.


JOZENILSON LOPES DE PONTES

Vereador Presidente



NICOLE KATLLEN DE SOUZA MIRANDA

Vereadora Relatora



JOAO JOSE DA SILVA FILHO

Vereador Membro